



DECRETO Nº 9.325, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.210, de 07 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.02 – Atendimento em Atenção Básica		
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	311	R\$ 200.000,00


Total R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Estadual recebido conforme Resolução SS 124, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


FABIANA FREIRE NOVAES DO AMARAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente